CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 003

------ Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia quatro do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois.

------ No dia quatro do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, Carina Machado Lopes, Debora Fernandes Alves, e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido por motivo de confinamento profilático, o Senhor António dos Santos João Vaz, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, antecipada por motivos de agenda externa do Senhor Presidente.

------ À hora referida, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

------ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

------ *Intervenções*:

------ O Senhor Presidente da Câmara entregou à Senhora Vereadora Debora Alves um mapa de investimentos do PINTA e Relatório, pedidos, por esta, em reunião anterior.

------ O Senhor Presidente apresentou duas minutas de protocolos, que leu, relativas a candidaturas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência - PRR, a celebrar com a Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual (APADI):

- Uma referente à construção e exploração de um *Centro de Atividade de Capacitação Para a Inclusão - (CACI)*;
- Outra referente à construção e exploração de um *Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão no Espaço Envolvente da Antiga Escola Primária de Carção,*

ambas na localidade de Carção.

------- Esclareceu que há muita urgência na aprovação destes protocolos, por forma de apresentar as candidaturas, e na aprovação dos respetivos projetos, que ainda se encontram em elaboração, propondo, assim, a aprovação daqueles protocolos.

------ Foram aprovadas por unanimidade.

------ A Senhora Vereadora Debora Alves solicitou o caderno de encargos relativo à obra em curso da *Reabilitação da Rua Dr. Trigo de Negreiros, Rua da Calçada e Bairro de São Vicente.*

------ Ao pedido o Senhor Presidente disse que poderia consultar aquele documento junto da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras.

------ A senhora vereadora Débora Alves questionou o porquê de não serem apresentados os valores gastos na atual exposição da casa da cultura intitulada *"Apontar o Dedo ao Lobo"*, pedindo que lhe fossem dados a conhecer esses valores. Ao que respondeu o Senhor Presidente dizendo não é prática trazer as despesas dos eventos, mas sempre que forem solicitadas serão apresentadas e que na próxima reunião de câmara apresentaria os custos da exposição.

------- Ainda sobre esse assunto apresentou o respetivo catálogo e questionou o Senhor Presidente sobre a possível mudança de nome da gráfica do concelho, conhecida por Vimidigital, visto que a gráfica que fez os quinhentos exemplares de um livro alusivo à exposição - que atendendo à sua qualidade devem ter custado um montante avultado - denomina-se de "Greca – Artes Gráficas, Lda". Atendendo ao facto de que o senhor presidente está sempre a apregoar a efetivação de compras e aquisição de serviços no comércio local, estamos perante mais uma incongruência.

------ Relativamente ao facto do catálogo não ter sido impresso em Vimioso informou o Sr.º Presidente que os artistas Agostinho Santos e Valter Hugo Mãe são de Vila Nova de Gaia e Porto, respetivamente.
------ Foi solicitado pelo artista Agostinho Santos a vontade de acompanhar de perto a edição e impressão do catálogo, donde teria de ser com uma gráfica da região. Referiu ainda que os caixilhos dos quadros também foram feitos por empresas da área do Porto a pedido dos artistas.
------Terminou dizendo que a exposição foi feita para Vimioso, donde é a primeira vez que está exposta e a temática integra-se no projeto a implementar no âmbito do Parque Ibérico Natureza e Aventura (PINTA).

------ ***Pandemia COVID-19*** - Ponto da Situação:

------ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, relativamente à evolução da pandemia no concelho, que o relatório de hoje da ULS reporta 104 casos positivos no concelho.

------ ORDEM DO DIA

------ ***SITUAÇÃO FINANCEIRA*** ----------

------ **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia três do mês corrente, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 874 656, 37 Euros.

------ **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA – ANO 2022**

------ **ALTERAÇÃO N.º 02 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 02 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a alteração em epígrafe do valor total de 174 700,00 Euros, correspondendo 134 500,00 Euros a despesas de correntes e 40 200,00 Euros a despesas de capital, foi deliberado, por maioria, aprová-la, com o votos favoráveis dos Senhores Vereadores Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão e do Senhor Presidente da Câmara.

------ Absteve-se a Senhora Vereadora Debora Alves.

------ **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO DE 2022:**

------ **ALTERAÇÃO N.º 02 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 01:** Presente a alteração em epígrafe no valor de 22 500,00 Euros, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão e do Senhor Presidente da Câmara.
------ Absteve-se a Senhora Vereadora Debora Alves.

------ ***EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS*** ----------

------ **CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADIÇÕES DE CAÇARELHOS – Segundo pedido de prorrogação de prazo:** Foi presente a informação ref.ª 34/SOSB, datada do dia trinta e um do mês findo, relativa ao pedido, apresentado pelo empreiteiro da obra em título, para prorrogação de prazo por mais oito meses.
------ Reporta a informação em apreço que esta obra se previa ser concluída até ao dia nove de agosto do ano 2021 e que no decurso da empreitada houve lugar a execução de trabalhos complementares que deram lugar a uma prorrogação legal do prazo em 27 dias, dilatando o prazo legal de execução até 05 de setembro de 2021.
------ Em reunião ordinária deste órgão, de 19 de julho de 2021, foi concedida uma prorrogação graciosa de 180 dias, passando o limite do prazo para 04 de março de 2022, encontrando-se por realizar trabalhos no valor de € 224 981,46.
------ No que concerne à prorrogação legal do prazo, refere a informação em apreço, que o Código dos Contratos Públicos apenas prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de execução de obra nos casos enquadráveis no seu artigo 374.º, não sendo, porém, esta a situação em apreciação.
------ Relativamente ao atraso verificado na execução da obra, refere o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre a possibilidade de aplicação de sanções.
------ Conclui a informação em análise que, não sendo a prorrogação solicitada enquadrável no CCP como prorrogação legal face aos argumentos invocados pelo empreiteiro, deixa à consideração superior a possibilidade de concessão de uma prorrogação a título gracioso, caso se julgue ser legalmente sustentável, bem como a eventual aplicação de sanções por incumprimento do prazo.
------ Ponderado o teor da informação analisada e os argumentos apresentados pelo empreiteiro da obra, foi deliberado, por unanimidade, conceder, a título gracioso e sem direito a revisão de preço, a prorrogação de prazo agora requerida.

------ **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇAO DE TRABALHOS** – Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes às seguintes obras:

- **Centro Municipal de Proteção Civil de Vimioso** – Auto n.º 7 de trabalhos normais, datado do dia vinte e sete do mês de janeiro findo, do valor de 19 782,04 Euros;
- **Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições de Caçarelhos** – Auto n.º 3 de trabalhos complementares, datado do dia vinte e sete do mês de janeiro findo, do valor de 10 850,00 Euros;

- **Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições de Caçarelhos** – Auto n.º 9 de trabalhos normais, datado do dia vinte e sete do mês de janeiro findo, do valor de 73 376,53 Euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:

----- CONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS – 2ª Fase, Pavimentos Betuminosos: Presente o auto de vistoria para efeitos liberação de cauções da obra em título, datado do dia vinte e quatro do mês findo, onde se conclui que examinados os trabalhos da obra estes se encontram executados sem defeitos aparentes, considerando, assim, nos termos do artigo 295.º do CCP, por remissão do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 30/08, que, até ao dia 29 do mês findo, decorreu o prazo de quatro anos sobre a data da receção provisória da obra, sendo que, neste caso, a percentagem da caução a liberar corresponde a 15% da caução total da obra, num total acumulado de 90%.
------ Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e liberar a caução na referida percentagem.

----- CONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS DIVERSOS NO CONCELHO – 2ª Fase, Arruamentos em Argozelo: Presente o auto de vistoria para efeitos liberação de cauções da obra em título, datado do dia vinte e sete do mês findo, que conclui que examinados os trabalhos da obra estes se encontram executados sem defeitos aparentes, considerando, assim, nos termos do artigo 295.º do CCP, por remissão do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 30/08, que decorreu o prazo de quatro anos sobre a data da receção provisória da obra, tendo já sido liberados 60% da caução respeitante aos dois primeiros anos de garantia, sendo que a percentagem a liberar respeitante ao decurso do 3.º e 4.º anos é, respetivamente de 15% para cada um dos anos, totalizando, nesta data, o correspondente a 30% da caução da obra.
------ Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e liberar a caução na referida percentagem.

----- REGENERAÇÃO URBANA NO CONCELHO – 2ª Fase, Arruamentos em Algoso, Campo de Víboras e Serapicos: Presente o auto de vistoria para efeitos liberação de cauções da obra em título, datado do dia vinte e sete do mês findo, onde se conclui que examinados os trabalhos da obra estes se encontram executados sem defeitos aparentes, considerando, assim, nos termos do artigo 295.º do CCP, por remissão do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 30/08, que, decorrido o prazo de quatro anos sobre a data da receção provisória da obra, e tendo já sido liberados 60% da caução respeitante aos dois primeiros anos de garantia, a percentagem a liberar, respeitante ao decurso dos 3.º e 4.º anos, respetivamente para cada um dos anos é de 15%, totalizando, nesta data, o correspondente a 30% da caução da obra.
------ Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e liberar a caução na referida percentagem.

----- BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL VIMIOSO-PINELO (E.N. 218-2) Tramo CM 1117 - Rio Maçãs: Presente o auto de vistoria para efeitos liberação de cauções da obra em título, datado do dia vinte e quatro do mês findo, que conclui que examinados os trabalhos da obra estes se encontram executados sem defeitos aparentes, considerando, assim, nos termos do artigo 295.º do CCP, por remissão do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 30/08, que decorrido o prazo

de cinco anos sobre a data da receção provisória da obra, a percentagem a liberar nesta data é de 10%, num total acumulado de 100% da caução.
------ Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e liberar a caução na referida percentagem.

------ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ----------

------ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE R.S.U. NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Leituras – Relatório do período de 21 de dezembro a 20 de janeiro 2022 - Fatura n.º 5670118228, no valor 3567,63 Euros: Presente a informação n.º 08/ SOSB.A, datada do dia vinte e oito do mês findo, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que, de acordo com os dados apresentados nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva das cobranças, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 97,92%, do total das cobranças previstas.
------ Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e pagar a fatura.
----- Sobre este assunto a Vereadora Debora Alves questionou se as anteriores anomalias com os contadores já foram resolvidas, ao que o Sr.º Presidente disse que sim, sendo que, por vezes, há necessidade de verificar de novo as anomalias.

------ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2021-2023) - Relatório relativo ao período de 01 a 30 do mês de dezembro 2021 - Fatura n.º 5670118176 no valor 19 781,99 Euros: Foi presente a informação n.º 1/ SOSB.A, datada do dia três do mês corrente, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal.
------ Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

------ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO 2019/2023 – Relatório referente ao mês de dezembro e fatura n.º 2021/908 do valor total de 22 359,94 Euros: Foi presente a informação n.º 3/SOSB-A, datada do dia quatro do mês corrente, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma CTGA, Lda., reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços.
------ Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.

------ ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO ----------

------ DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

------ O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu, no dia dezanove do mês findo, o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística:

- **Tiago Rafael Fernandes Afonso** – Construção de uma habitação unifamiliar, sita nas Cruzes ou Serradico em Vimioso.

------ Foi tomado conhecimento do deferimento da operação urbanística em apreço.

------ CERTIDÕES:

------ António Augusto Xavier Alves - ***Certidão de Idade de Prédio Urbano*:** Foi presente a informação n.º 030/2022 (SOSB), datada do dia vinte e oito do mês findo, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na alegada qualidade de proprietário, requer que seja certificado que a construção do prédio inscrito em seu nome, sob o artigo 1344, na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Argozelo, sito à Rua de Vale Milhos, foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por esse facto, aplicado o RGEU.

------ Conclui neste contexto a informação em análise que, da Caderneta Predial do prédio em causa, emitida pela Repartição de Finanças de Vimioso, se verifica que ao prédio foi atribuído, no ano de 2012, um coeficiente de vetustez de 0,55, o que, segundo as normas do CIMI, significa que foi atribuído ao mesmo uma idade entre 51e 60 anos, o que induz que a construção tenha ocorrido em data entre 1952 e 1961.

------ Refere, complementarmente, que os materiais e características construtivas do prédio são compatíveis com o facto que se pretende ver certificado, ou seja; que o prédio foi construído antes de 1982.

------ Conclui que, da análise dos documentos referidos, tudo indica que o prédio tenha tido génese anterior a 1982.

------ Salienta ainda a informação que, no que respeita à aplicação do RGEU na localidade de Argozelo, de acordo com a deliberação desta câmara municipal do dia 20/05/2002, este regulamento só se passou a aplicar a partir de 01/01/1982.

------ Face ao exposto na informação analisada foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1982.

------ José Belarmino Pires - ***Certidão de Localização de Prédio Urbano*:** Foi presente um pedido, apresentado pelo munícipe em título, solicitando, na qualidade de proprietário do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 296/19900102, inscrito na matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 1256, que seja emita certidão de localização daquele prédio.

------ Analisada neste contexto a informação n.º 29/2022 (SOSB), de 28/01/2022, a qual conclui, que, consultada a cartografia da freguesia de Vimioso se constata que o prédio em causa se localiza na Avenida de Alcanices, em Vimioso, antigamente designada Estrada Nova e Bairro das Cruzes.

------ Em conformidade com a informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa se localiza na Avenida de Alcanices, em Vimioso.

------ **Alberto Governo** - ***Situação de Insalubridade*:** Presente o auto de vistoria, datado do dia vinte do mês de janeiro findo, da respetiva comissão de vistoria nomeada para situações de insalubridade, elaborado na sequência de participação do Destacamento Territorial da GNR de Miranda do

Douro, relativo a uma situação de eventual insalubridade provocada por galinhas, pombas e perus, em propriedade do Sr. Alberto Governo, sita à Rua Padre Amândio Lopes, n.º 47, em Carção.
------ Conclui o auto em análise que, verificada a situação no local, constatou-se a existência das referidas aves para autoconsumo, não se verificando maus cheiros nem acumulação de estrumes.
------ Refere o auto que a detenção caseira de um número reduzido de animais de espécies pecuárias não cinegéticas está isento de licenciamento, contudo os proprietários devem cumprir com as mais elementares regras de higiene.
------ Em face do auto de vistoria analisado foi deliberado, por unanimidade, notificar o Senhor Alberto Governo para dar cumprimento às devidas regras de higiene.

------ PROVAS DESPORTIVAS E OUTRAS ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA ----------

----- **CHARNECA CLUB TT** – ***Passeio TT*:** Foi presente o pedido de autorização da associação em título para a realização de um passeio todo-o-terreno, a realizar no dia 02 do mês de abril, com percurso pelos limites do termo de Vimioso, instruído pela informação ref.ª 02/2022/SESG, de 27/01/2022, a qual conclui que o processo se encontra devidamente instruído com os documentos exigíveis pelo Dec. Regulamentar n.º 2-A/2005, de 25/03.
------ O Senhor Presidente da Câmara leu os pareceres que instruem aquele processo, relevando as condições impostas pelo parecer da GNR, destacando, neste caso, a obrigação de requisitar as forças de segurança e do parecer do ICNF que impõe, entre outras, a condição que o início do passeio seja organizado com partidas em grupos de dez veículos, com intervalos de quinze minutos.
------ Naquelas condições, o Senhor Presidente propôs que a prova seja autorizada, condicionada à limitação dos participantes no passeio a noventa participantes (veículos), devendo cumprir, rigorosamente, as normas impostas nos pareceres, em especial as impostas pelo parecer da GNR, nomeadamente na travessia das vias municipais, nas quais terão de estar elementos da GNR em número a definir por esta.
------ Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atividade nas condições da proposta do Senhor Presidente.

------ PEDIDOS DE APOIO ----------

------- APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:
------- Sobre este assunto a Vereadora Debora Alves fez as seguintes observações:

- *" Em primeiro lugar, esta é a oportunidade certa para esclarecer que a Vereadora Debora afinal não é nenhum "bicho papão". Já disse e repito que na minha ação prevalecerá sempre o rigor e o escrutínio.*

Chegando a este ponto, os apoios aos estudantes, mais uma vez, deparo-me com os mesmos erros.

Que se entenda que as questões que aqui levanto, não têm o mínimo de apontamento pessoal às técnicas em causa, até porque, como o Sr.º Presidente diz, a responsabilidade será sempre sua.

Sou obrigada a constatar que só há duas opções: ou vocês ainda não explicaram às técnicas como é que as coisas se fazem, ou quais são os erros que nos levam a indeferir os pedidos ou, por outro lado, o executivo desta Câmara ainda não refletiu sobre a urgência na formação das técnicas para a elaboração das questões burocráticas da Ação Social.

Este tipo de documentos tem de ter rigor e, desde o início, que sou confrontada com situações que, não estando eu com atenção, "tão culpado é quem faz o erro como quem consente nele".

Desde valores per capita mal calculados; assinaturas digitalizadas; assinaturas fantasma; documentos fazendo uso de corretor; documentos entregues fora de prazo; documentos instruídos com a nota de liquidação de IRS ao invés de, como manda o regulamento, da declaração de IRS; entre outros.

Eu não estou aqui para corrigir erros, esse não é um papel que me cabe a mim, mas sim às respetivas hierarquias!

Mantemos as mesmas questões e, suspeitando eu que estes três pedidos são os últimos deste ano, sugiro que sejam feitas essas retificações! "

------ Esta intervenção foi lida pela Senhora Vereadora tendo-se comprometido a enviá-la ao secretário da reunião.

------ Atendendo ao teor e terminologia usada o Senhor Presidente disse pretender responder à declaração no prazo de três dias úteis após a receção da mesma. Colocou esta proposta à votação tendo sido aprovada por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Debora, uma vez que entende que este ato é ilegal, pois já referiu, mais do que uma vez que, em ata, fica aquilo que efetivamente se passa nas reuniões.

------ O Senhor Presidente, no tempo solicitado e aprovado, apresentou a seguinte resposta:

" - Lamentavelmente a Senhora Vereadora usa terminologia e expressões pouco dignificantes para o debate político e para uma reunião de câmara.

------ Pensava eu, que em função de reuniões anteriores, a Senhora Vereadora não adotaria essa postura. Puro engano. No entanto a forma de baixo nível como se aborda e trata os assuntos, classifica quem dessa maneira age. A verdade é que já foram dados todos os esclarecimentos acerca dos documentos. É verdade, houve alguns lapsos já corrigidos, ainda que se trate de documentos internos, sem que a informação técnica que suporta a deliberação fosse alguma vez alterada.

------ A Senhora Vereadora insiste em querer achincalhar a instituição Câmara Municipal, seus funcionários e dirigentes. Hoje chega ao ponto de fazer declarações sem que os assuntos em questão tenham sido introduzidos e debatidos, momento em que seriam prestados, como sempre, todos os esclarecimentos e verificaria que não contêm quaisquer erros.

------ Numa atitude persecutória atira em todas as direções. A Senhora Vereadora pode e tem o direito de não concordar com o teor das informações em que se suportam as deliberações e expressar de forma livre o seu voto. Mas tem que saber respeitar as informações e o voto dos seus pares em reuniões de câmara.

------ Só assim se enriquece a democracia e, em última análise, o concelho."

------ **1 - Ensino Superior** – Foram presentes os pedidos de apoio, formulado nos termos, do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior, em vigor, referentes aos seguintes estudantes:

– **Diane Dias Oliveira**- estudante do 1.º ano do Curso de Mestrado em Finanças, na Universidade do Minho, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o teor da *Informação n.º 22/DESC/AS,* que instrui o processo e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Capitulo I do referido regulamento, indeferir o pedido de apoio.

– **André Filipe Mesquita Monteiro** - estudante do Curso de Licenciatura em Enfermagem Veterinária do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado por maioria, ao abrigo do n.º 3, do artigo 3.º do referido regulamento e de acordo com o teor da *Informação n.º 23/DESC/AS,* conceder o apoio para pagamento das propinas, a pagar diretamente ao estabelecimento de ensino.
------- Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão e Senhor Presidente da Câmara, nos termos da informação e do artigo 16.º do regulamento.

------ Votou contra a Senhora Vereadora Debora Alves tendo em conta as observações feitas, e argumentando erro no cálculo do rendimento per capita presente na informação social que instrui o processo, entre outros.

– **Tracy Smith Afonso** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, foi deliberado por maioria, ao abrigo do n.º 3, do artigo 3.º do referido regulamento, e de acordo com a *Informação n.º 14/DESC/AS,* conceder o apoio para pagamento das propinas, a pagar diretamente ao estabelecimento de ensino.
------- Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão e Senhor Presidente da Câmara, nos termos da informação e do artigo 16.º do regulamento.
------ Votou contra a Senhora Vereadora Debora Alves, tendo em conta as observações feitas, argumentando erro no cálculo do rendimento per capita constante da referida informação social que instrui o processo.

------ TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:

------ Presentes os pedidos de redução de taxas, formulados nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso,* em vigor, apresentados pelos seguintes consumidores, instruídos com as informações respetivas:
– **Fernando Ribeiro de Moura** – residente em Argozelo - *Informação n.º 20/DESC/AS*;
– **Beatriz da Conceição Cabral Cardoso** – residente em Argozelo - *Informação n.º 17/DESC /AS*;
– **Maria Isabel Brás** – residente em Argozelo - *Informação n.º 18/DESC/AS*;
– **Maria Isabel Ribeiro da Silva** – residente em Argozelo - *Informação n.º 21/DESC/AS*;
– **Irene Jesus Bartolomeu Xavier** – residente em Argozelo - *Informação n.º 15/DESC/AS*;
– **Jorge Domingos Fernandes Cordeiro** – residente em Vimioso - *Informação n.º 19/DESC/AS,*
foi deliberado, por unanimidade, de acordo e nos termos das respetivas informações que concluem que estão reunidas as condições para a redução daquelas taxas durante os meses de janeiro a dezembro do ano corrente, nos termos do disposto n.º 1 e 2 do artigo 79.º do regulamento.

------ OUTROS ----------

------ Designação do Fiscal Único da Resíduos do Nordeste, EIM, SA: Foi presente um ofício remetido via *email,* pela Resíduos do Nordeste, EIM, SA, propondo a designação do Fiscal Único daquela empresa, para o mandato 2021-2025, a firma Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda,

inscrita na respetiva ordem profissional sob o n.º 92, com sede na Rua do Loreto, 120 - Sobreloja, em Bragança.
------ Foi deliberado propor à Assembleia Municipal, em próxima sessão, a designação daquela sociedade Fiscal Único da Resíduos do Nordeste, EIM, SA, para o referido mandato.

------ ***Carnaval Intergeracional***: Foi presente a informação refª n.º 003/DESC/AS, propondo a realização do *" XIV Concurso / Desfile de Carnaval Intergeracional "* a realizar no próximo dia 25 do mês em curso.
------ Para este ano, refere aquela informação, que, atendendo às contingências da pandemia, se propõe, uma tipologia diferente.
------ Assim, em alternativa ao tradicional desfile pelas ruas de Vimioso e lanche convívio, propõe-se um desfile carnavalesco com a elaboração do respetivo traje / máscara.
------ A fim de dar a conhecer os trabalhos realizados, propõe, também, a realização de um vídeo de todo o processo, com o desfile final, para posterior votação nas redes sociais do município.
------ Fundamenta a informação supra referida o apoio a esta atividade, citando:
- *""Nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo n.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compete à câmara municipal deliberar "sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a conceção de benefícios.""*
------ Neste contexto, propõe-se na informação supra os seguintes prémios a atribuir, pelo município, aos participantes:
- *Escalão Seniores – € 1000,00 a cada IPSS que participe no Concurso / Desfile;*
- *Escalão Pré-escolar – Material escolar no valor de € 100,00;*
- *Escalão 1.º, 2.º e 3.º Ciclos – Viagem didática ou o equivalente em material escolar.*

------ Sobre este assunto a Vereadora Debora Alves, não concordou com a proposta, pois entende que a exposição dos idosos nesta temática pode ferir suscetibilidades e gerar conflitos, sugeriu que fosse proposto aos lares, a realização de uma máscara, ou de um traje de carnaval podendo, assim, ser exposto o seu trabalho na Casa da Cultura e levado à votação da criatividade diferenciada.

------- A Srª Vereadora Carina Lopes explicou que a atividade é apenas uma proposta e que é clara quanto à elaboração de máscara e traje, precisamente para não se exporem as pessoas.
------- Referiu ainda que esta proposta tem como único objetivo manter a tradição e apoiar as instituições. Disse, também, que deu instruções aos serviços para que, no contato com as IPSS's, reiterassem a importância de não exporem os idosos, utilizando para o efeito a máscara elaborada.

------ O Sr. Presidente reforçou que se trata apenas de uma proposta, dando continuidade à atividade dos anos anteriores, mas que teve que ser adaptada devido à pandemia, donde a elaboração do vídeo fica ao critério de cada instituição.

------ Deliberado, por unanimidade, aprovar a atividade nos termos propostos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

------ ***Retificação de deliberação***: Foi presente uma proposta de retificação à Ata n.º 001/2022, a pág.s 01 a 02, deliberação sob o título ***"Utilização do Saldo de Gerência de 2021 para Cálculo de Fundos Disponíveis"***, propondo-se a seguinte retificação:

- onde se lê: - ...***" mapa de fluxos de caixa "...***
- deve retificar-se e **passar a ler-se: - ...*"mapa de demonstração de desempenho orçamental"*** ...,

terminologia esta que consta da Informação n.º 006/DAF, do dia 05/01/2022, que suportou aquela deliberação.
------ Foi deliberado, por unanimidade, retificar nos termos propostos.

------ PERÍODO PÓS ORDEM DO DIA

------ O Senhor Presidente da Câmara apresentou a informação social ref.ª 242/DESC/AS, de 24/10/2021, relativa à estudante do ensino secundário, **Catarina Pires Miranda**, estudante do 8.º ano do Curso Profissional da Escola de Artes de Mirandela, presente na reunião deste órgão realizada no dia vinte e nove de novembro do ano findo, na qual foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Capitulo II do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, conceder à referida estudante, com fundamento na referida informação social, o apoio equivalente ao valor das deslocações em transporte coletivo, aos fins de semana, no percurso Vimioso-Mirandela e vice-versa.
------ Esclareceu o Senhor Presidente que aquela estudante, frequenta o 8.º ano do Curso Profissional da Escola de Artes de Mirandela - *Exproarte* -, por opção, em alternativa ao mesmo nível de ensino existente no concelho, não se justificando, por isso, o apoio para frequência deste nível de ensino noutra localidade ou apoio para transporte, propondo a revogação da deliberação que atribui, àquela estudante, o apoio para transporte no percurso Vimioso-Mirandela e vice-versa.
------ Face à fundamentação e proposta do Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária do dia 29 de novembro de 2021, em que se atribui à referida estudante apoio para transporte.

------ Foi ainda deliberado revogar a deliberação (ata n.º 23 de 18/10/2021) que atribuiu à estudante Sara Isabel Veiga Vaqueiro, o apoio para pagamento de propinas no âmbito do mestrado em Educação Pré-escolar e ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico no IPB.

------ Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros participantes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

------ Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Carina Machado Lopes

Manuel Pascoal Lopes Pedro

António Alberto Lopes Pedro